

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 471/2023
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina RUA VANDERLEIDE MENEZES DOS SANTOS SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA VANDERLEIDE MENEZES DOS SANTOS SOUZA, a rua principal localizada no Povoado Floresta, Nossa Senhora das Dores – SE.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 29 de setembro de 2023.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>